



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA Nº 161

AO PROJETO DE LEI Nº 1749/2015

Acrescenta-se o parágrafo 3º ao art. 10 ao Projeto de Lei nº 1749/2015:

" Art.10 º [...]

§3º – Nenhum imóvel será declarado subutilizado até a publicação do regulamento, previsto no parágrafo segundo deste artigo.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018.

Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>23/11/18</u>
<u>10467</u>
Responsável pela distribuição